



COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

EMENDA MODIFICATIVA Nº

(AO PL Nº 1.890, DE 2023)

Altere-se o § 9º do art. 2º do PL nº 1.890/2023, com a finalidade de conferir a seguinte redação:

“Art. 2º O art. 98 do Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 2015, é acrescido do seguinte § 9º:

“Art. 98.....

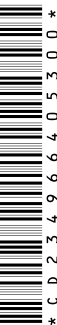
.....

§ 9º Os integrantes operacionais do Sistema Único de Segurança Pública, constantes do § 2º do art. 9º, da Lei nº 9.675 de 2018, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, têm direito à gratuidade da justiça.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem por finalidade aperfeiçoar a excelente proposta apresentada pelo Eminent Autor, Deputado Hélio Lopes, de modo a reconhecer a necessidade de que todos aqueles que atuam em defesa da sociedade, colocando em risco a própria integridade, devem ser reconhecidos e valorizados, ante “a natureza arriscada do trabalho”.

Nesse sentido, inclusive, podemos constatar que seguem as Justificativas do Autor, ao destacar que os agentes de segurança pública, que devem ser entendidos, além daqueles descritos nos incisos do *caput* do art. 144, “exercem um papel





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **JONES MOURA** – PSD/RJ

fundamental na manutenção da ordem e do bem-estar, enfrentando enormes desafios na vida pessoal e profissional para bem desempenhar o seu dever”.

Assim sendo, ainda seguindo os caminhos do Autor, segundo o qual, “*competete ao Poder Legislativo valorizar e reconhecer quem arrisca a vida e sofre riscos de retaliação para manter a ordem e a paz nas grandes cidades e interior do Brasil*”, entendemos que a presente proposta deve abranger todos os servidores elencados no § 2º do art. 9º, da Lei Federal nº 13.675/18 (Sistema Único de Segurança Pública - SUSP), como forma de justiça e isonomia, sendo para isso, necessário o acatamento da presente Emenda.

Sala da Comissão, em 14 de junho de 2023.

Deputado Federal **JONES MOURA**
PSD - RJ

Apresentação: 14/06/2023 21:16:27.383 - CSPCCO
EMC 2/2023 CSPCCO => PL 1890/2023
EMC n.2/2023

